



BEM QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

PLANO DE TRABALHO

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI”

CINCAB

FMIA

2024



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

BEM QUERER

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1-1 - Dados da Pessoa Jurídica Mantenedora:

Nome: Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

Endereço: Rua Santos Fonseca, 958 - Centro

CEP: 14.960-070

Município: Novo Horizonte/SP

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

Telefones: (17) 3543 1754 / (17) 3543 1409

CNPJ: 46.875.688/0001-54

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Função: Presidente do Serviço de Orientação Social – Bem Querer

Nome: Carlos Pinto Monteiro Neto

RG: 8.157.576-2 **CPF:** 860.914.928-53

Data Nasc: 31/05/1957

Endereço: Rua São José, nº 338 - Centro - Novo Horizonte/SP.

CEP: 14.960-066

Telefone: (17) 99261-8025

E-mail: carlosmonteironeto@gmail.com

Função: Vice-Presidente Administrativo

Nome: José Antônio Gimenez

RG: 16.214.126-9 **CPF:** 080.769.388-05

Data Nasc: 18/02/1967

Endereço: Rua Antônio Cardoso, nº 474 - Centro

CEP: 14.960-020

Telefone: (17) 99635-3731

E-mail: gimeneznh@gmail.com

Rafael 2

Função: Secretário Administrativo

Nome: Devalcir José Siviero

RG: 21.372.371-4 **CPF:** 133.483.118-10

Data Nasc: 14/10/1974

Endereço: Rua Hugo Barbieri, nº 1313 – Diogo Castilho

CEP: 14.965-216.

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 99758-0312

E-mail: devasiviero@hotmail.com

Função: Tesoureiro Administrativo

Nome: Gilmar Santana de Lima

RG: 15.204.920-4 **CPF:** 974.579.308-68

Data Nasc: 20/02/1959

Endereço: Av. Jornalista Paulo Falzeta nº 179, Vila Patti

CEP: 14.960-166.

Município: Novo Horizonte/SP.

Telefone: (17) 99120-4545

E-mail: adriana.meismith@bol.com.br

Data de início do mandato: 01/01/2023

Data de término do mandato: 31/12/2025

1.3 - IDENTIFICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA:

Nome: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Formação Profissional: Serviço Social – CRESS/SP 51.161– 9ª Região

RG: 43.400.513-7 SSP/SP **CPF:** 352.534.258-61

Endereço: Rua Candido Ferreira de Andrade ,246 – IV Centenário- Novo Horizonte/SP

CEP: 14.965.026.

Município: Novo Horizonte/SP

Telefone: (17) 99733-0107

Email: rafaelapriszilabruno@outlook.com



II – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE:

MISSÃO: promover a proteção social das crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, identificado as demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, garantindo a consolidação, promoção e construção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias, potencializando, assim, o impacto das ações de assistência social e educativas que contribuem para a redução da desigualdade social.

VISÃO: torna-se referência no atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares que se encontram em condições de risco e vulnerabilidade social e educacional, pautando-se na humanização e fornecendo os instrumentos básicos para o exercício da cidadania.

VALORES: Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência.

a) **Experiência prévia:**

A entidade Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, também designada pela sigla SOS, com nome fantasia Bem Querere, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins econômicos, de caráter beneficente e assistência social, constituída em 6 de julho de 1972, tem por finalidade promover o bem-estar social de crianças, adolescentes, famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, com prestação de serviços na área da assistência social e demais políticas públicas.

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Assistência Social e Educação; em consonância com as prerrogativas da Lei, do Sistema Único de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por missão prestar atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal.

Desta forma, o Serviço de Orientação Social, até o momento, atua na execução do Serviço:

“CENTRO DE INTEGRAÇÃO CATARINA ARONI DE BIASI” – CIN CAB

Por meio das ações desenvolvidas, o Serviço CIN CAB (Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi), realiza ações psicossociais, sendo: atendimento psicossocial, orientação e



reuniões familiares, visitas domiciliares, palestras orientativas, oficinas socioeducativas, promoção de acesso à documentação pessoal, articulação com as políticas de direitos e encaminhamentos para a rede socioassistencial e atividades que possam fortalecer os vínculos familiares, comunitários e proporcionar o protagonismo dos atendidos e suas famílias, como também são realizadas atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em grupos, com o intuito de garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com planejamento ideal para intervir nas situações adversas no ambiente familiar e no convívio comunitário. Objetiva-se, por sua vez, a troca de vivências, a fim de reconstruir laços já corrompidos e agir preventivamente.

b) Certificações

O Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte, Entidade Executora do Serviço CIN CAB, é devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Educação (CME), sendo Utilidade Pública Municipal, inscrita no Serviço Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) e no Pró-Social. É portadora do título dado pelo Ministério da Justiça de OSCIP- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

A lei que regula as OSCIPs é a nº 9.790, de 23 março de 1999.

Assim, constata-se que a Entidade está em condições regulares de em pleno gozo de seu funcionamento, no município de Novo Horizonte.

c) Relevância Pública / Justificativa:

O Centro de Integração Catarina Aroni de Biasi – CIN CAB oferece atividades socioeducativas, pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais e esportivas e de complementação educacional, em horário contrário ao de frequência escolar.

A missão é desenvolver um trabalho socioeducativo de caráter preventivo que beneficie a socialização, a aprendizagem, a promoção e a proteção dos direitos, na execução do serviço socioassistencial tipificado de convivência e fortalecimento familiares e comunitários, bem como o exercício da cidadania e do protagonismo.



d) Atuação em rede:

Articulação em Rede: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades. Dentre a articulações destacamos algumas como:

CRAS “Centro de Referência Especializado de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Ofertado, e para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e para Programas de Transferências de Renda.

CREAS “Centro Especializado de Assistência Social”: Articulação com o técnico de referência do CREAS para atendimento de algumas famílias no Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

e) Capacidade Técnica e Operacional

O Serviço apresenta capacidade técnica operacional em consonância com as atividades a serem desenvolvida conforme Objeto proposto no Plano de Trabalho. A estrutura física e os recursos humanos estão adequados para o desenvolvimento das atividades.

III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

3.1 Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e a realidade a ser transformada:

O Serviço está localizado em região urbana, em uma área central do município de Novo Horizonte, operando em espaço físico adequado, garantindo acessibilidade, conforto, condições de higiene e segurança. Possui parceria com transporte público, facilitando o acesso dos atendidos e seus familiares.

Nas proximidades do CINAB também existem bairros onde há identificação de números relativos de crianças e adolescentes expostos a situação de vulnerabilidade e risco social, bem como vivência de violência, criminalidade, uso abusivo de álcool e outras drogas,



BEM QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

gravidez precoce, entre outras situações que colocam em risco a segurança deles e de seus familiares.

Entendida a vulnerabilidade como constituída por fatores biológicos, políticos, culturais, sociais, econômicos e pela dificuldade de acesso a direitos, que atuam de maneira isolada ou sinergicamente sobre as possibilidades de enfrentamento de situações adversas e, conforme o PNAS (2004), o risco social configura-se como uma situação instalada “que, ao se impor, afeta negativamente a identidade e a posição social de indivíduos e grupos. É decorrente dos processos de omissão ou violação de direitos”.

As crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social são aquelas que vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais, econômica, de exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e a falta de acesso a espaços de socialização, impedindo estes de ter garantido os processos de condução ao acesso de direitos e desenvolvimento social.

Nesse sentido, as condições educacionais, a situação de emprego e renda da família, os benefícios sociais e os serviços socioassistenciais são elementos que potencializam o enfrentamento das violações de direitos, tendo como referência e centralidade a família e a comunidade na qual se insere a criança ou o adolescente.

3.2 Descrição do Serviço / Projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais ou Normativa Específica do Projeto:

De acordo com a Resolução nº 109 de 11/11/2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S), o Serviço ofertado no CIN CAB enquadra-se no nível de Proteção Social Básica, desenvolvendo atividades pedagógicas, artísticas, recreativas, culturais, oficinas socioeducativas, apoio nas tarefas escolares e de participação em eventos da comunidade. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar

7
Rafael



experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

3.3 Detalhamento do Público Atendido:

- Proteção Social Básica.

- **Serviço Ofertado:** Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em dias úteis, em contraturno escolar, salientada a permanência de abertura do Projeto será de 8 (oito) horas diárias, em turnos diários de até 4 (quatro) horas.

- **Usuários:** Atendimento para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 06 a 14 anos e 11 meses de idade, sendo priorizado aqueles:

- | | |
|---|---|
| a) Em situação de isolamento; | g) Egressos da medida socioeducativas; |
| b) Em situação trabalho infantil; | h) Em situação de abuso e/ou exploração sexual; |
| c) Vivência de violência e ou negligência; | i) Com medida de proteção do ECA; |
| d) Fora da escola; | j) Em situação de rua; |
| e) Em situação de acolhimento; | |
| f) Em cumprimento de medidas sócio educativa, em meio aberto; | |

- Forma de Acesso ao Serviço:

- Procura espontânea e encaminhamento da Rede Socioassistencial;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

- **Número de Vagas no Serviço:** 100 (cem) vagas, sendo (50) período matutino e (50) período vespertino.

- **Período de Vigência do Plano de Trabalho:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditamento



3.4 Descrição de como a realidade será transformada:

Por meio das atividades ofertadas as crianças e adolescentes atendidas no Serviço, haverá o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, diminuição das violações de direitos, evasão escolar entre outros.

A realidade social apresentada no município será transformada através da redução da ocorrência de situações de vulnerabilidades sociais; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acesso a serviços socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida dos atendidos e suas famílias.

As ações desenvolvidas têm e buscam efetivamente ampliar e enriquecer as percepções e possibilidades de expressão e atuação dos atendidos, contribuindo para o reconhecimento de seus papéis históricos, políticos e sociais na transformação da realidade que os cercam.

Contribuindo na formação de cidadãos conscientes de si, da realidade vivenciada e de sua capacidade transformadora.

3.5 Descrição da ação/serviço a ser qualificado:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



BEM QUERER

Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 - Objetivo Geral:

Ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, pessoal e social, com vistas a sua inclusão, autonomia e independência, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

4.2 – Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo virtual, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do participante do projeto no sistema educacional.
- Desenvolver nos participantes a capacidade de planejar, gerir e resolver conflitos e trabalho em equipe.

4.3 - Meta de Atendimento:

Capacidade: até 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 06 e 14 anos e 11 meses, com prioridade de atendimento a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Horário de Atendimento: Em horário contrário ao turno escolar, de cada período.



V – Metodologia:

Princípios Metodológicos:

O Serviço será realizado em grupos, organizados por faixa etária (crianças e adolescentes), tendo por base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do Serviço de Convivência será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, rodas de conversa, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, entre outros.

O trabalho social essencial ao serviço ocorre por meio da acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. Em caso de desligamento, será preenchido no prontuário o motivo de seu desligamento e o que foi feito para seu retorno. Quanto aos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do pública atendido. Constituem eixos estruturantes do Serviço, considerando as faixas etárias de 6 a 14 anos e 11 meses: 1 - Convivência social - As ações e atividades inspiradas nesse eixo estimularão o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território. 2 - Direito de ser

- o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação. 3 - Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem com subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

5.1 - ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS

- Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
- Contatos com a rede socioassistencial para encaminhamento das crianças e adolescentes e das perspectivas familiares, de acordo com suas necessidades específicas;
- Elaboração de grade de atividades contemplando os seguintes conteúdos programáticos: ações socioeducativas com a família através de palestras, orientações, encaminhamentos e visitas domiciliares; atividades socioculturais como dança, lazer e recreação; atividades esportivas e pedagógicas; desenvolvimento de habilidades para a vida e educação para a cidadania.



5.2 – Cronograma de atividades:

ATIVIDADES	PERÍODO
COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Seleção e Cadastramento	De acordo com as vagas disponíveis
Apoio Escolar	Diariamente
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário
Encaminhamento à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Oficina de Inclusão Digital	Semanalmente às segundas-feiras
Oficina Musicalização	Semanalmente às terças-feiras
Oficina Socioeducativa	Semanalmente às terças-feiras
Oficina de Expressão Corporal	Semanalmente às quartas-feiras
Oficina de Artes	Semanalmente às quintas-feiras
Oficina Esportiva	Semanalmente às quintas e sextas-feiras
Recreação	Diariamente nos intervalos das atividades
Comemoração de Aniversariantes	Mensalmente
Lazer/Passeios	Semestralmente
Refeições	Diariamente: Manhã - Café da manhã e almoço; e Tarde – almoço e lanche da tarde
COM AS FAMÍLIAS	
Visitas domiciliares	Sempre que necessário
Reuniões Familiares	Bimestralmente
Encaminhamento à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
Atendimento Psicossocial	Sempre que necessário
COM OS COLABORADORES	
Reunião de Equipe	Mensalmente
Contatos com à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário
COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E DEMAIS POLÍTICAS	
Articulação e reunião	Sistematicamente
MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Sistematicamente
Avaliação	Semestralmente



VI- RECURSOS

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

03 Salas Socioeducativas	01 Espaço Recreativo
01 Sala de Coordenação	02 Banheiros Adaptados
01 Cozinha	01 Banheiro para Funcionários
01 Lavanderia	01 Refeitório
01 Área Poliesportiva	01 Sala de Inserção Virtual
01 Sala Administrativa	01 Sala de atendimento psicossocial

6.2 EQUIPAMENTOS

01 Geladeira	02 Aparelhos de Som
02 Freezer	01 Teclado Musical
01 Fogão	12 Violões
01 Micro-ondas	03 Televisores
02 Bebedouros de Água	01 DVD
08 Computadores	15 Ventiladores
05 Impressoras	08 Ares Condicionados
01 Data Show	01 Climatizador
05 Notebooks	01 Máquina de Lavar Roupas
01 Máquina de Lavar Pressurizada	01 Fogão Industrial



6.3 RECURSOS HUMANOS

Quant.	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenadora Pedagógica	Superior Pedagogia e Serviço Social	20h	CLT	Cedida pela Secretaria de Educação
01	Coordenador Social	Superior Serviço Social	30h	CLT	Parceria Municipal da Ass. Social
01	Encarregado Administrativo	Superior Administração	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Assistente Administrativo	Superior Administração	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Superior Pedagogia	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Superior Educação Física	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Monitor	Superior Incompleto Pedagogia	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

BEM QUERER

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

01	Serviços Gerais (Cozinheira)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Serviços Gerais (Ensino Fundamental Incompl.)	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria Municipal da Educação
01	Psicóloga	Superior Psicologia	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (expressão corporal)	Superior Educação Física	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (Musicalização)	Ensino Médio	8h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA
01	Monitor (informática)	Superior Educação Física	4h	Prestação de Serv. Terceiros	Parceria FMIA



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 – CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

BEM QUERER

Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº. 592 de 26/07/1972

VII- Previsão de Plano de Aplicação

DESPESAS ESTIMADAS PARA O ANO 2024	Parceria Municipal com a Educação (6 meses)	Parceria FMIA (12 meses)	Parceria Municipal com Assistência Social (12 meses)	Total de Recursos
RECURSOS HUMANOS				
	R\$ 120.745,14	R\$ -	R\$ 84.000,00	R\$ 204.745,14
DESPESAS DE CUSTEIO				
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 71.754,86	R\$ 68.496,00	R\$ 14.500,00	R\$ 154.750,86
MAT. PERMANENTE				
				R\$ -
TOTAL	R\$ 192.500,00	R\$ 68.496,00	R\$ 98.500,00	R\$ 359.496,00

Rala



Serviço de Orientação Social de Novo Horizonte

RUA SANTOS FONSECA, 958 - CENTRO - NOVO HORIZONTE/ SP.

FONE:- (17) 3543-4811 - CEP 14960-070

E-mail: servicodeorientacaosocial@gmail.com

CNPJ 46.875.688/0001-54

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº. 592 de 26/07/1972

BEM QUERER

VIII - Cronograma de Desembolso - Parceria Fundo Municipal da Infância e Adolescência (12 meses)

Despesas	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00
Total	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00
Despesas	set/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00
Total	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00	R\$ 5.708,00
TOTAL GERAL	R\$ 68.496,00				

18



DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A PORTARIA N. 448 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E NOB RH/SUAS:

Descrição das Despesas de acordo com a resolução Seeds 02 de 16.03.2020; Portaria 448 de 13.09.2002 do Ministério da Fazenda e NOB SUAS/RH

Material de Consumo

Gêneros De Alimentação: despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados.

Material De Limpeza E Produção De Higienização: despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho tais como: álcool etílico, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, afins.

Outros Serviços de Terceiros

Serviços De Limpeza E Conservação: despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

Outros Serviços De Terceiros, Pessoa Jurídica: Ingresso para viagem recreativa de lazer e cultura, como também a locomoção dos atendidos, abrangendo os funcionários e/ou diretores que acompanharão.

Serviços de Terceiros: Pagamentos de despesas tais como: Contratação de Profissionais para Palestras Socioeducativa; Contratação de Profissionais para Ministrarem Cursos e Oficinas; Contratação de Profissional da Área Técnica.

IX- Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação de seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

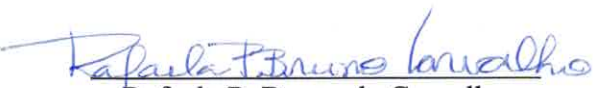
X – Monitoramento e Avaliação:

A Avaliação consistirá em todos os momentos do trabalho para dimensionar e conhecer os impactos que ele proporciona, contudo, sua eficácia, eficiência e efetividade serão verificadas por meio da comprovação de que as intervenções têm contribuído para o bem-estar social e/ou melhoria da qualidade de vida da criança/adolescente e de seu grupo familiar e sociedade em geral.

O Monitoramento será realizado por meio do Conselho da Criança e do Adolescente, e pelo(a) Gestor designado(a) para acompanhamento da parceria.

Tanto a avaliação como o monitoramento, também, serão realizados pelo envio mensal de Relatório de Atividades e Prestação de Contas da utilização do recurso.

Novo Horizonte - SP, 15 de janeiro de 2024.


Rafaela P. Bruno de Carvalho
Assistente Social
CRESS 51.161


Carlos Pinto Monteiro Neto
Presidente